



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.851/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) – MF - TRASF. ESPECIAIS - CONV. 09032022-014229 - Reforma e Ampliação Matadouro”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) – MF - TRASF, ESPECIAIS - CONV. 09032022-014229 - Reforma e Ampliação Matadouro.

020211-Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec. e Meio Ambiente
20.605.0210.1313.0000 – MF - Transf. Especial - Conv. 09032022-014229 - Reform. e Ampl. Matadouro
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações **RS250.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 19 de setembro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40